



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1.591 DE 31 DE agosto

DE 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 478.600,00 (Quatrocentos e setenta, e oito mil e seiscentos reais) na forma desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 478.600,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos reais) para atender as seguintes despesas, assim discriminados:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor R\$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.06.	Procuradoria Geral do Município	
02.06.03.	Essencial à Justiça	
02.06.03.061.	Ação Judiciária	
02.06.03.061.0008.	Administração Executiva	
02.06.03.061.0008.2.007	Manutenção da PGM	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.800,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.07.	Controladoria Geral do Município	
02.07.04.	Administração	
02.07.04.124.	Controle Interno	
02.07.04.124.0008.	Administração Executiva	
02.07.04.124.0008.2.008	Manutenção da CGM	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



02.11.15.452.	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.020	Água Potável - Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outros Materiais de Consumo	15.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino fundamental - Manutenção	
3.1.90.01.00.00.00.00.0000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00.0000	Salário-Família	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.027	FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.00.00.0005	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.365.	Educação Infantil	
02.12.12.365.0019.	Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.024	Creche Escolar - Manutenção	
3.1.90.09.00.00.00.00.0000	Salário-Família	500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.365.	Educação Infantil	
02.12.12.365.0019.	Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.025	Ensino Pré-Escolar - Manutenção	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino fundamental	
02.12.12.361.0014.	Benefícios Trabalhistas	
02.12.12.361.0014.2.030	Vale Transporte - Concessão	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		DA
SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$478.600,00

Art. 2º Para abertura do presente crédito adicional serão utilizadas como fonte de recurso às anulações parciais de dotações, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor R\$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09.	Previdência Social	
02.08.09.271.	Previdência Básica	
02.08.09.271.0005.	Contribuição Previdenciária	
02.08.09.271.0005.2.012	Previdência Social - Encargos	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	38.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.06.	Procuradoria Geral do Município	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.09.	Secretaria Municipal de Governo	
02.09.04.	Administração	
02.09.04.122.	Administração Geral	
02.09.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.09.04.122.0008.2.015	Manutenção da SMG	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10.	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04.	Administração	
02.10.04.129.	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008.	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições	20.000,00
02.10.28.	Encargos Especiais	
02.10.28.843.	Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015.	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Municipal de Obras; Serv. Públicos e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.451.	Infra Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.019	Infra Estrutura - Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outros Materiais de Consumo	20.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



02.06.03.	Essencial à Justiça	
02.06.03.061	Ação Judiciária	
02.06.03.061.0008.	Administração Executiva	
02.06.03.061.0008.2.007	Manutenção da PGM	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300,00
* 02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09.	Previdência Social	
02.08.09.271.	Previdência Básica	
02.08.09.271.0006.	Aposentadoria e Pensões	
02.08.09.271.0006.2.013	Inativos e Pensionistas - Encargos	
3.1.90.03.00.00.00.00.0000	Pensões	3.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos e Habitação	
02.11.04.	Administração	
02.11.04.122.	Administração Geral	
02.11.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.11.04.122.0008.2.018	Manutenção da SMOSPH	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.365.	Educação Infantil	
02.12.12.365.0019.	Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.025	Ensino Pré-Escolar - Manutenção	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	20.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**



02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental – Manutenção	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	130.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.027	FUNDEB	
3.1.90.13.00.00.00.00.0005	Obrigações Patronais	170.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0017.	Alimentação Escolar	
02.12.12.361.0017.2.029	Ensino Fundamental – Merenda Escolar	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	37.300,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15.	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	
02.15.23.	Comércio e Serviços	
02.15.23.695.	Turismo	
02.15.23.695.0008.	Administração Executiva	
02.15.23.695.0008.2.040	Manutenção da SMTDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16.	Secretaria Municipal de Transporte	
02.16.26.	Transporte	
02.16.26.364.	Ensino Superior	
02.16.26.364.0018.	Ensino Regular	



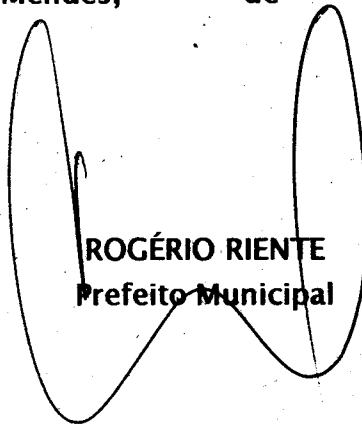
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**



02.16.26.364.0018.2.043 Transporte Universitário - Manutenção  
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 15.000,00  
Jurídica  
TOTAL DA ANULAÇÃO .....R\$  
478.600,00

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, 31 de agosto de 2012.

  
ROGÉRIO RIENTE  
Prefeito Municipal

